



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



## **LEI 5.124**

**De 26 de junho de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 010/2020 - L

De 22 de janeiro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.129 de 23/06/2020

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSD)

**Dá a denominação de Creche "Professor Newton Bastos" a próprio público localizado na Campininha.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Creche "Professor Newton Bastos" o próprio público localizado na "Estrada Marilu".

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/06/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 26 de junho de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 22/06/2020**

/mgsm.-

Publicado no Jornal DA ECONOMIA

n.º 1099 fls. B8 dia 03 / 07 / 2020

Ato Normativo LEI Nº 5.124/2020

Publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

n.º 10 fls. 1 dia 03 / 07 / 2020

Ato Normativo LEI Nº 5.124/2020